



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 296, DE 09 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, especialmente pela **Lei n.º 5.224**, de 11 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade deste Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**, conforme segue:

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR						
Nº P/ A/O P	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2550	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRRAPREV					
	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	3.1.90.11.00.00.00	0153000000	160.000,00	175.000,00	15.000,00
	Contribuições patronais	3.1.91.13.00.00.00	0153000000	15.000,00	17.200,00	2.200,00
Total da Tarefa						17.200,00

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR						
Nº P/ A/O P	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

☐ www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

2550	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRRAPREV					
	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	0153000000	1.435.000,00	1.420.000,00	15.000,00
	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.91.39.00.00.00	0153000000	5.000,00	2.800,00	2.200,00
Total da Tarefa						17.200,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retrocitada, ou seja, os provenientes da Redução de Dotação Orçamentária.

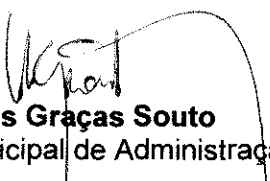
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **nove** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte**, **44º** aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal


Laura Pereira
Diretora Executiva do SERRAPREV

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração



Artigo 1º. – REVOGAR A Portaria 391/2020, que concede a Licença Maternidade, a senhora **MICHELLI DE SOUZA CARDOSO**, servidora efetiva, com matrícula no RH nº. 1854, admitida em 03/12/2018, no cargo de **ESPECIALISTA DA SAÚDE II – FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, por Conveniência Administrativa.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 21 de Julho de 2020.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso**, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA A REALIZAÇÃO DE NOVAS LIGAÇÕES E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS DANIFICADOS DESTA AUTARQUIA**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 06 de Agosto de 2020**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicações. Fone para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 20 de Julho de 2020.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

SERRAPREV PORTARIA N.º 036/2020

*“Retifica a Portaria nº 12/2020 – SERRAPREV, que dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em favor do Sr. **Jair Ribeiro**, em decorrência do falecimento da servidora Sra. **Maria Neusa Ribeiro**.”*

O **Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 33, inciso I, art. 35, inciso I e art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 153, de 14 de abril de 2011,

que rege institui o Regime Próprio de Previdência Social Municipal e art. 132, inciso I, alínea “a”, da **Lei Complementar Municipal nº 06/1994**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da servidora **Sra. Maria Neusa Ribeiro**, brasileira, casada, portadora do RG. 3.4594376 SSP/PR e inscrita no CPF n. 062.657.558-38, Inativa no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Classe “C”, Nível “IV”, conforme portaria de concessão da aposentadoria n. 33/2013, devidamente registrado e homologado pelo acórdão sob N. 2.020/2015, no equivalente a 100% em favor do Sr. **Jair Ribeiro**, brasileiro, viúvo, portador do RG n. 1.093554 SSP/PR e do CPF nº 336.529.109-15, cônjuge da “*de cujus*”, conforme processo administrativo do **SERRAPREV sob nº 2020.07.00024P**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir de 12 de fevereiro de 2020, data do falecimento da servidora**, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 20 de julho de 2020.

Prof.º FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

SAMAE AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso**, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2020/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE REJEITO DE PEDRAS E DE AREIA MEDIA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES DA ESTRADA EM TORNO DAS NOVAS LAGOAS DA ETA QUEIMA PÉ E PARA OUTROS SERVIÇOS REALIZADOS PELO SAMAE**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 31 de Julho de 2020**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicações. Fone para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 20 de Julho de 2020.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

SERRAPREV DECRETO N.º 296, DE 09 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, especialmente pela **Lei n.º 5.224, de 11 de novembro de 2019**.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade deste Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**, conforme segue:

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2550	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRRAPREV					
	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	3.1.90.11.00.00.00	0153000000	160.000,00	175.000,00	15.000,00
	Contribuições patronais	3.1.91.13.00.00.00	0153000000	15.000,00	17.200,00	2.200,00
Total da Tarefa						17.200,00

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2550	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRRAPREV					
	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	0153000000	1.435.000,00	1.420.000,00	15.000,00
	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.91.39.00.00.00	0153000000	5.000,00	2.800,00	2.200,00
Total da Tarefa						17.200,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retrocitada, ou seja, os provenientes da Redução de Dotação Orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **nove** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte**, **44º** aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. **Fábio Martins Junqueira**

Prefeito Municipal

Laura Pereira

Diretora Executiva do SERRRAPREV

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaraserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**COVID-19: ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 098 E 099/2020**

COVID-19: ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 098/2020. A Secretaria Municipal Administração, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 141/PGM/2020, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 098/COMPRAS/SAD/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO IVERMECTINA 6MG, CUJO MATERIAL SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE DO COMBATE AO COVID 19**, através da empresa: MÃE TERRA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.455.719/0001-05, cujo valor é de **R\$ 55.800,00** (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). O fundamento legal para a Dispensa é o **Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores, concomitante com a Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos 119/2017 e 128/2020 e 169/2020. Tangará da Serra-MT, 20 de Julho de 2020. Eduardo Canedo de Souza Telles – Chefe Departamento de Compras.

COVID-19: ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 099/2020.

A Secretaria Municipal Administração, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 141/PGM/2020, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 099/COMPRAS/SAD/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG, CUJO MATERIAL SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE DO COMBATE AO COVID 19**, através da empresa: MÃE TERRA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.455.719/0001-05, cujo valor é de **R\$ 34.196,40** (trinta e quatro e cinco mil e cento e noventa e seis reais). O fundamento legal para a Dispensa é o **Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores, concomitante com a Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos 119/2017 e 128/2020 e 169/2020. Tangará da Serra-MT, 20 de Julho de 2020. Eduardo Canedo de Souza Telles – Chefe Departamento de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2020****LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2020**

Súmula: "Institui Legislação que dispõe sobre as normas e exigências para aprovação de Loteamentos Urbanos no município de Terra Nova do Norte-MT".

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei: